## DECRETO Nº 2.618 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências

O PREFEITO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal Nº 2.250 de 27/02/2015:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro — Estado do Paraná, para o exercício de 2015 um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 25.011,48 (Vinte e cinco mil, onze reais e quarenta e oito centavos), com recurso proveniente da anulação de dotação orçamentária para dar atendimento no seguinte órgão e dotação orcamentária:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
03	DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
001	Divisão de Administração		
04.122.0003.1.021.000	Ampl. Paço Municipal- Estado/Município- Complementação		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	000	25.011,48
TOTAL GERAL			25.011,48

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, será utilizado recurso proveniente da anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 25.011,48 (Vinte e cinco mil, onze reais e quarenta e oito centavos), conforme inciso III parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Anulação de Dotação

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
03	DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO		
001	Divisão de Administração		
04.122.0003.2006.000	Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (27)	000	25.011,48
TOTAL			25.011,48

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA PREFEITO DE MARMELEIRO